



PROJETO DE LEI N° 2.329, DE 2006

REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre a inclusão do "Festival Internacional de Inverno de Brasília" no Calendário Oficial de Eventos do Governo do Distrito Federal.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Governo do Distrito Federal o "Festival Internacional de Inverno de Brasília".

*Parágrafo único.* O evento de que trata o *caput* realizar-se-á, anualmente, no mês de julho.

**Art. 2º** O Poder Público adotará as providências necessárias à divulgação e apoio à organização do evento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2006.